

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2021

SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.847.313/0001-82, com sede a Rua Miguel Fernandes, nº 57-A, Bairro Centro, na cidade de Ibiassucê – BA

Ilmº. Sr.

SR. EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06330700608 e do CPF nº 033.363.935-90, residente e domiciliado a Rua Miguel Fernandes, nº 57, Casa, Bairro Centro, na cidade de Ibiassucê – BA

Prezado Senhor,

O Município de Cordeiros, por meio da fiscal de obras a Engenheira Civil Quezia Pessoa Costa devidamente inscrita no CREA - BA 051692391-9, juntamente com o SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através do Gestor de Contratos o Senhor Paulo Marcos Reis e Silva;

Considerando a Cláusula Sexta, item 6.1, Cláusula Sétima, Cláusula Quarta item 4.1, Cláusula Décima item 10.1, Cláusula Décima Primeira item 11.1, Cláusula Décima Terceira, item 13.1; Cláusula Décima Quarta, item 14.1, descritas e as mesmas aceitas pela contratada, no referido Contrato 0292/2020, Tomada de Preço n.º 003/2020 Processo Administrativo n.º 0079/2020.

Considerando que a referida obra de complementação da pavimentação da Rua do Progresso no Município de Cordeiros referente ao Convênio n.º 867779/2018 encontra-se paralizada por prazo superior a quinze dias, sendo

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



que o fato se deu, sem que houvesse nenhuma comunicação prévia à Contratante informado qualquer situação que ocasionasse o feito, deste modo.

Considerando que o descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, produzindo as conseqüências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Primeira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR Vossa Senhoria, solicitando esclarecimentos sobre a paralisação da obra: complementação da pavimentação da Rua do Progresso no Município de Cordeiros Referente ao contrato CONTRATO Nº 115/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2020.

Desta forma, considere-se Notificado, para os devidos efeitos legais a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar a regularidade e o direito à ampla defesa que lhe é conferido, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre os fatos arrolados na presente notificação e apresentar novo cronograma de obra com data de retorno e finalização para que seja avaliado pela Engenheira responsável.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PAULO MARCOS REIS E SILVA

Gestor de Contratos

Paulo Marcos Reis e Silva
Gestor de contratos
DECRETO Nº 146/2021

QUEZIA PESSOA COSTA

Engenheira Civil
Quezia Pessoa Costa
Engenheira Civil
CREA-BA: 051692391-9

Cordeiros 30 de Novembro de 2021